

Município de Leiria Câmara Municipal

Departamento Financeiro e Jurídico

| | |
|---|--|
| <p>Parecer:</p> <p>Concordo com a informação. Ao Sr. Presidente da Câmara Municipal para os devidos efeitos.</p> <div style="border: 1px solid black; padding: 5px; text-align: center;"> <p>Concordo. Carlos Jorge Pedro Simões Palheira VEREADOR 15-01-2024</p> </div> | <p>Despacho:</p> <p>Concordo com os termos da proposta e determino que o assunto seja presente a reunião da Câmara Municipal.</p> <p>Gonçalo Nuno Bertolo Gordalina Lopes PRESIDENTE 15-01-2024</p> <p style="text-align: right;">Assinatura Digital Certificada 3</p> |
|---|--|

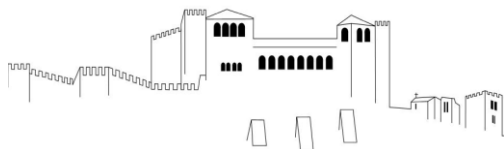
Informação

PROCESSO N.º 5239/23

ASSUNTO: Associação de Solidariedade Académico de Leiria (ASAL) - Plano de Pagamentos

1. Enquadramento factual

- 1.1. A Associação de Solidariedade Académico de Leiria (ASAL), fundada em 1974, desenvolve atividade de âmbito social, por via da implementação de projetos de inclusão social, destinados a públicos vulneráveis. Esta Associação conta com uma rede de voluntários, associada a várias equipas multidisciplinares, tendo estabelecido parcerias com várias entidades locais para a promoção de ações que visem o apoio a pessoas e famílias em especial situação de fragilidade social;
- 1.2. Possui intervenção e trabalho realizado na área das dependências, educação formal e não formal, ocupação de tempos livres e no combate à pobreza e exclusão social;
- 1.3. Importa ainda referir que em 2008 a ASAL implementou uma resposta social designadamente a Creche, denominada "O Crescer", com capacidade para acolher 31 crianças, com idades compreendidas entre os 3 e os 36 meses, dando prioridade na admissão de crianças inseridas em contextos familiares mais vulneráveis;
- 1.4. A atividade desenvolvida pela ASAL no Município de Leiria, reveste, desta forma, interesse municipal;
- 1.5. Por deliberação tomada pela Câmara Municipal de Leiria, em sua reunião de 26/05/2015, foi aprovado um plano de pagamentos relativo à dívida da ASAL ao Município de Leiria no montante total de 127.626,33€ (cento e vinte e sete mil seiscentos e vinte e seis euros e trinta e três cêntimos), tendo em vista regularizar a dívida referente ao universo Municipal;
- 1.6. Deste plano de pagamentos, a ASAL pagou a quantia de 32.400,00€ (trinta e dois mil e quatrocentos euros), ficando em dívida o valor de 105.139,38€ (cento e cinco mil, cento e trinta e nove euros e trinta e oito cêntimos);
- 1.7. A ASAL, através de comunicação eletrónica, propôs ao Município de Leiria a reestruturação do plano de pagamentos em vigor, pedido esse que foi aprovado por deliberação tomada pela Câmara Municipal de Leiria, em sua reunião de 27/10/2020, tendo sido aprovado um novo plano de pagamentos para regularização da dívida existente no valor de 105.139,38€ (cento e cinco mil, cento e trinta e nove euros e trinta e oito cêntimos);
- 1.8. Deste plano de pagamentos, a ASAL pagou a quantia de 26.284,80€ (vinte e seis mil, duzentos e oitenta e quatro euros e oitenta cêntimos) ao longo dos anos de 2021 e 2022, e a quantia de 3.504,64€ (três mil, quinhentos e quatro euros e sessenta e quatro cêntimos) em fevereiro e março de 2023, perfazendo o total de valor pago de 29.789,44€ (vinte e nove mil, setecentos e oitenta e nove euros e quarenta e quatro cêntimos), ficando em dívida o valor de 75.349,94€ (setenta e cinco mil, trezentos e quarenta e nove euros e noventa e quatro cêntimos);
- 1.9. Na sequência de se estar a viver um período pandémico global que resultou numa grave crise social e económica, que teve um duplo impacto nas associações, e que se prolonga até aos dias de hoje, na medida em que viram as



Município de Leiria

Câmara Municipal

Departamento Financeiro e Jurídico

suas atividades fechadas, com ausência de receita e sem a ajuda dos mecenas habituais que deixaram de apoiar as associações;

- 1.10. Após o impacto da pandemia, surge a guerra na Europa e consequente inflação galopante, que agravou a situação da associação, tornando a sua situação económica mais débil, na medida em que teve de suportar avultados custos energéticos;
- 1.11. A Associação de Solidariedade Académico de Leiria (ASAL), no dia 26 de janeiro de 2023, via email, veio propor, com base nos fundamentos supracitados, ao Município de Leiria a renegociação da dívida existente no valor de 75.349,94€ (setenta e cinco mil, trezentos e quarenta e nove euros e noventa e quatro cêntimos), em 60 prestações mensais;
- 1.12. Tendo em conta que após este pedido da ASAL, a mesma liquidou 2 (duas) prestações, uma em fevereiro e outra em março de 2023, e que este plano de pagamentos carece de aprovação em reunião de Câmara, que se irá realizar a 27/12/2023, tendo desta forma início em janeiro de 2024, propõe-se que o plano de pagamentos seja elaborado por 56 prestações e não em 60 como solicitado inicialmente pela ASAL;
- 1.13. De acordo com o solicitado pela ASAL e corrigidos os valores em dívida e o n.º de prestações foi elaborado um plano de pagamentos de acordo com a calendarização apresentada, em 59 prestações mensais e sucessivas, a pagar até ao último dia útil de cada mês, iniciando em janeiro de 2024 (ANEXO):

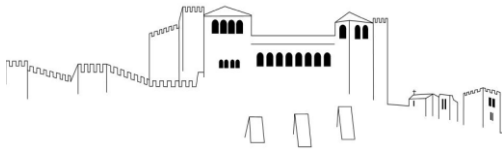
2. Conclusões

- 2.1. A ASAL, à data de 15 de janeiro 2024, tem uma dívida ao Município de Leiria no valor de 75.349,94€ (setenta e cinco mil, trezentos e quarenta e nove euros e noventa e quatro cêntimos);
- 2.2. A Entidade ASAL veio solicitar uma renegociação da dívida, propondo uma nova calendarização do plano de pagamento existente;
- 2.3. Do ponto de vista legal, não se vislumbra qualquer impedimento para que o Município de Leiria atenda ao solicitado pela ASAL, no que respeita ao plano de pagamento apresentado para regularização da sua dívida nos termos ora propostos.

3. Proposta

Atentas as conclusões precedentes e caso haja concordância superior, propõe-se que o processo seja levado à apreciação do Senhor Presidente da Câmara Municipal, para que, concordando com os fundamentos de facto e de direito da presente informação, **determine remeter o assunto a reunião da Câmara Municipal no sentido de:**

- a) **Revogar** ao abrigo do disposto no artigo 165.º do Código do Procedimento Administrativo (CPA), o plano de pagamentos aprovado pela Câmara Municipal de Leiria, em sua reunião de 27/10/2020;
- b) **Deferir o novo pedido de plano pagamento** apresentado pela Entidade Associação de Solidariedade Académico de Leiria (ASAL) e, consequentemente, aprovar o pagamento faseado da dívida, no montante global de 75.349,94€ (setenta e cinco mil, trezentos e quarenta e nove euros e noventa e quatro cêntimos), em 59 (cinquenta e nove) prestações mensais, que deverão ser liquidadas até ao último dia útil de cada mês, com início em janeiro de 2024 e termo em novembro 2028, de acordo com o plano de pagamentos que consta em anexo à presente proposta e que dela faz parte integrante (ANEXO ____);
- c) **Aprovar a minuta de confissão de dívida e acordo de pagamento**, que consta em anexo à presente proposta e que dela faz parte integrante (ANEXO);
- d) **Dispensar a realização de audiência de interessados**, nos termos da alínea a) do n.º 1 do artigo 124.º do Código do Procedimento Administrativo (CPA);



Município de Leiria Câmara Municipal

Departamento Financeiro e Jurídico

e) **Incumbir os serviços de notificar a entidade**, nos termos da alínea a) do n.º 1 do artigo 114.º do Código do Procedimento Administrativo:

- i) Do teor da decisão proferida;
- ii) Da data de assinatura da confissão de dívida e acordo de pagamento;
- iii) De que o não pagamento atempado de qualquer prestação mensal implica o vencimento das restantes e o seu pagamento integral;

a) **Incumbir o Senhor Presidente da Câmara Municipal de outorgar** a confissão de dívida e acordo de pagamento, ao abrigo da sua competência própria, prevista na alínea f) do n.º 2 do artigo 35.º do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual.

Mais se propõe que, após deliberação da Câmara Municipal, sejam incumbidos os serviços de proceder à conversão do documento de receita coletivo n.º 727/2020 no valor de 105.139,38€ (cento e cinco mil, cento e trinta e nove euros e trinta e oito cêntimos), uma vez que irá ser emitida uma guia de receita coletiva no valor total de 75.349,94€ (setenta e cinco mil, trezentos e quarenta e nove euros e noventa e quatro cêntimos), para dar cobertura ao plano de pagamentos, nos termos ora propostos.

À consideração superior. |

Pedro Miguel Gonçalves Roque
CHEFE DE DIVISÃO MUNICIPAL
15-01-2024

Assinatura Digital Certificada 1

| Associação de Solidariedade Académico de Leiria | | | | NIF.501 195 890 | | |
|---|---------------|-----------|------------|-----------------|---------------------------|-----------------------------------|
| Total em dívida à data de 15 janeiro 2024 | | | | 75 349,94 | | DOCUMENTO DE RECEITA COLETIVO |
| Acordo de pagamento deliberado em ___/___/20__ | | | | | | n.º727/2020 |
| N.º Prestação | nº prestações | Mês | Ano | Valor anual | Valor da prestação mensal | RECEBIMENTO DE DOCUMENTO COLETIVO |
| 1 | 1º | janeiro | 2024 | 7 885,44 € | 657,12 € | |
| 2 | 2º | fevereiro | | | 657,12 € | |
| 3 | 3º | março | | | 657,12 € | |
| 4 | 4º | abril | | | 657,12 € | |
| 5 | 5º | maio | | | 657,12 € | |
| 6 | 6º | junho | | | 657,12 € | |
| 7 | 7º | julho | | | 657,12 € | |
| 8 | 8º | agosto | | | 657,12 € | |
| 9 | 9º | setembro | | | 657,12 € | |
| 10 | 10º | outubro | | | 657,12 € | |
| 11 | 11º | novembro | | | 657,12 € | |
| 12 | 12º | dezembro | | | 657,12 € | |
| 13 | 13º | janeiro | 2025 | 11 828,16 € | 985,68 € | |
| 14 | 14º | fevereiro | | | 985,68 € | |
| 15 | 15º | março | | | 985,68 € | |
| 16 | 16º | abril | | | 985,68 € | |
| 17 | 17º | maio | | | 985,68 € | |
| 18 | 18º | junho | | | 985,68 € | |
| 19 | 19º | julho | | | 985,68 € | |
| 20 | 20º | agosto | | | 985,68 € | |
| 21 | 21º | setembro | | | 985,68 € | |
| 22 | 22º | outubro | | | 985,68 € | |
| 23 | 23º | novembro | | | 985,68 € | |
| 24 | 24º | dezembro | | | 985,68 € | |
| 25 | 25º | janeiro | 2026 | 15 770,88 € | 1 314,24 € | |
| 26 | 26º | fevereiro | | | 1 314,24 € | |
| 27 | 27º | março | | | 1 314,24 € | |
| 28 | 28º | abril | | | 1 314,24 € | |
| 29 | 29º | maio | | | 1 314,24 € | |
| 30 | 30º | junho | | | 1 314,24 € | |
| 31 | 31º | julho | | | 1 314,24 € | |
| 32 | 32º | agosto | | | 1 314,24 € | |
| 33 | 33º | setembro | | | 1 314,24 € | |
| 34 | 34º | outubro | | | 1 314,24 € | |
| 35 | 35º | novembro | | | 1 314,24 € | |
| 36 | 36º | dezembro | | | 1 314,24 € | |
| 37 | 37º | janeiro | 2027 | 19 713,60 € | 1 642,80 € | |
| 38 | 38º | fevereiro | | | 1 642,80 € | |
| 39 | 39º | março | | | 1 642,80 € | |
| 40 | 40º | abril | | | 1 642,80 € | |
| 41 | 41º | maio | | | 1 642,80 € | |
| 42 | 42º | junho | | | 1 642,80 € | |
| 43 | 43º | julho | | | 1 642,80 € | |
| 44 | 44º | agosto | | | 1 642,80 € | |
| 45 | 45º | setembro | | | 1 642,80 € | |
| 46 | 46º | outubro | | | 1 642,80 € | |
| 47 | 47º | novembro | | | 1 642,80 € | |
| 48 | 48º | dezembro | | | 1 642,80 € | |
| 49 | 49º | janeiro | 2028 | 20 151,86 € | 1 831,98 € | |
| 50 | 50º | fevereiro | | | 1 831,98 € | |
| 51 | 51º | março | | | 1 831,98 € | |
| 52 | 52º | abril | | | 1 831,98 € | |
| 53 | 53º | maio | | | 1 831,98 € | |
| 54 | 54º | junho | | | 1 831,98 € | |
| 55 | 55º | julho | | | 1 831,98 € | |
| 56 | 56º | agosto | | | 1 831,98 € | |
| 57 | 57º | setembro | | | 1 831,98 € | |
| 58 | 58º | outubro | | | 1 831,98 € | |
| 59 | 59º | novembro | 1 832,06 € | | | |
| | | | | | 75 349,94 € | |



Município de Leiria
Câmara Municipal

Divisão de Património Municipal

(Minuta) Acordo de Confissão de dívida e Acordo de pagamento

Município de Leiria, com sede no Largo da República, 2414-006 Leiria, pessoa coletiva n.º 505 181 266, aqui representado pelo Presidente da sua Câmara Municipal, Gonçalo Nuno Bértolo Gordalina Lopes, portador do Cartão de Cidadão n.º 10501747 7VX6, válido até 04/11/2029, emitido pela República Portuguesa, com domicílio profissional na Câmara Municipal de Leiria, sita no Largo da República, 2414-006 Leiria, no exercício da competência própria prevista na alínea f) do n.º 2 do artigo 35.º do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual, em cumprimento da deliberação tomada pela Câmara Municipal, em sua reunião de 02/05/2023 adiante designada por Primeira Outorgante,

E

Associação de Solidariedade Académico de Leiria, com sede na Rua Machado dos Santos, n.º 8, em Leiria, pessoa coletiva n.º 501195890, aqui representada por Nuno Neves, portador do Cartão de Cidadão n.º _____, válido até __/__/____, emitido pela República Portuguesa, residente em _____, na qualidade e poderes verificados pelos Estatutos e pela Ata de nomeação dos órgãos sociais da entidade, doravante designado como Segundo **Outorgante**,

É celebrado de boa-fé e livre vontade o presente documento particular autenticado de confissão de dívida e acordo de pagamento, que se rege pelos termos e condições constantes das cláusulas seguintes:

Cláusula primeira
Confissão de dívida

A Segunda Outorgante reconhece estar em dívida para com a Primeira Outorgante na quantia de 75.349,94 € (setenta e cinco mil, trezentos e quarenta e nove euros e noventa e quatro cêntimos), as quais são devidas por força

Cláusula segunda
Plano e modo de pagamento

1. A Segunda Outorgante compromete-se a efetuar o pagamento da quantia em dívida em 56 (cinquenta e seis) prestações mensais e sucessivas, até ao último dia útil de cada mês, com início em maio de 2023 e termo em dezembro 2027, nos seguintes termos:

Ano de **2024** – regularização da dívida com prestações mensais de **657,12€**

Ano de **2025** – regularização da dívida com prestações mensais de **985,68€**

Ano de **2026** – regularização da dívida com prestações mensais de **1.314,24€**

Ano de **2027** – regularização da dívida com prestações mensais de **1.642,80€**

Ano de **2028** – regularização da dívida com 10 prestações mensais de **1.831,98€** e uma prestação de **1.832,06€**

2. O pagamento acordado será efetuado mediante transferência bancária (ou outro meio de pagamento acordado) para a conta bancária de que a Primeira Outorgante é titular com o Número de Identificação Bancária

(2)

3. Os recibos de pagamento serão remetidos pela Primeira Outorgante à Segunda Outorgante após efetivo pagamento.

Cláusula terceira
Falta de pagamento

A falta de pagamento de qualquer das prestações importa o vencimento imediato das seguintes e a notificação, por carta registada com aviso de receção, para pagamento do valor restante da dívida no prazo máximo de 30 (trinta) dias a contar da notificação.

Cláusula quarta
Extinção da obrigação

A Primeira Outorgante declara que, realizado o pagamento pela Segunda Outorgante nos termos do presente acordo, a dívida se encontra integralmente paga, nada mais tendo a receber ou reclamar.

O presente documento de confissão de dívida e acordo de pagamento é constituído por ___ páginas e é feito em duplicado, ficando um exemplar na posse de cada outorgante.

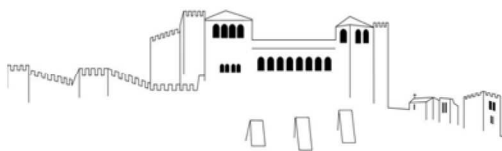
Data: ___/___/___

O Primeiro Outorgante

(Nome completo)

O Segundo Outorgante

(Nome completo)



Município de Leiria Câmara Municipal

Divisão Jurídica

| | | |
|---------------------------------------|--------|------------|
| Centro Social da Casa de Povo de Amor | 00,00€ | 13.200,00€ |
|---------------------------------------|--------|------------|

O apoio está em conformidade com as Opções do Plano para 2020 e foi objeto da proposta de cabimento e compromisso e possui centro de custos conforme tabela abaixo:

| Entidade | Registo RAAML | Pedido Auxílio | Auxílio | Rubrica | Cabimento | Compromisso | Centro de Custos |
|---------------------------------------|---------------|---|------------|---------|-----------|-------------|------------------|
| Centro Social da Casa de Povo de Amor | 140/2020 | Aquisição de viatura de 9 lugares com plataforma elevatória | €15.000,00 | 2020I49 | 3048/20 | 3051/20 | 55.20 A 116 |

A Câmara Municipal, depois de analisar o assunto, ao abrigo das disposições conjugadas na alínea h) do n.º 2 do artigo 23.º conjugada com a alínea o) do n.º 1 do artigo 33.º, ambas do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na redação atual, e do Regulamento de Atribuição de Auxílios, em vigor no Município de Leiria, **deliberou por unanimidade**, atribui o auxílio em conformidade com a proposta apresentada.

A presente deliberação foi aprovada em minuta.

Ponto 22 - Associação Solidariedade Académico de Leiria (ASAL) - Plano de Pagamentos para regularização da dívida

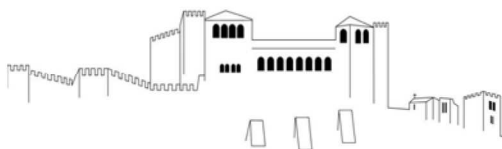
DLB N.º 921/20:

A Associação Solidariedade Académico de Leiria (ASAL), através de comunicação eletrónica, veio propor ao Município de Leiria a reestruturação de um plano de pagamentos para regularização de uma dívida, para com este, no valor de €105.139,38 (cento e cinco mil cento e trinta e nove euros e trinta e oito cêntimos).

Considerando que:

- i) Por deliberação tomada pela Câmara Municipal de Leiria, em sua reunião de 26/05/2015, foi aprovado o plano de pagamentos relativo à dívida da ASAL ao Município de Leiria, no montante total de €127.626,33 (cento e vinte e sete mil seiscientos e vinte e seis euros e trinta e três cêntimos);
- ii) Que a este valor acresceu juros no montante de €9.913,05;
- iii) Até ao momento a ASAL já pagou ao Município de Leiria a quantia de €32.400,00, e mantém para com este, uma dívida no valor de €105.139,38 (cento e cinco mil cento e trinta e nove euros e trinta e oito cêntimos);
- iv) A Associação de Solidariedade Académico de Leiria, fundada em 1974, desenvolve atividade de âmbito social, por via da implementação de projetos de inclusão social, destinados a públicos vulneráveis. Com uma rede de voluntários, associada a equipas multidisciplinares, tem estabelecido parcerias com várias entidades locais para a promoção de ações que visem o apoio a pessoas e famílias em especial situação de fragilidade social;
- v) Possui intervenção e trabalho realizado na área das dependências, educação formal e não formal, ocupação de tempos livres e no combate à pobreza e exclusão social;
- vi) Acresce referir que, implementou em 2008, uma resposta social de extrema importância, designadamente a Creche "O Crescer", com capacidade para acolher 31 crianças, com idades compreendidas entre os 3 e 36 meses, sendo de evidenciar a priorização na admissão de crianças inseridas em contextos familiares vulneráveis;
- vii) A atividade que a ASAL vem desenvolvendo no Município de Leiria se reveste, assim, de interesse municipal;
- viii) O artigo 165.º do Código do Procedimento Administrativo (CPA), aprovado pelo Decreto-Lei n.º 4/2015, de 7 de janeiro, estabelece a possibilidade da revogação dos atos administrativos.

Face ao exposto, a Senhora Vereadora Ana Valentim propõe à Câmara Municipal que o aprove plano de pagamentos para regularização da dívida para com o Município apresentado pela ASAL, no valor de €105.139,38 (cento e cinco mil cento e trinta e nove euros e trinta e oito cêntimos), de acordo com a calendarização



Município de Leiria Câmara Municipal

Divisão Jurídica

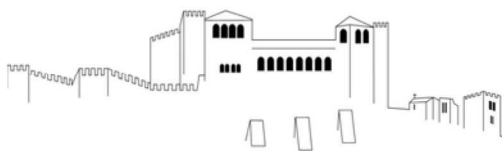
apresentada na tabela seguinte, a saber, 60 prestações mensais e sucessivas, a pagar até ao último dia útil de cada mês, com início em janeiro de 2021.

Neste sentido propõe também, a conversão das guias de receita n.º 33/2011 e 10/2014, em uma guia de receita coletiva no valor total de €105.139,38 (cento e cinco mil cento e trinta e nove euros e trinta e oito cêntimos), para dar cobertura ao plano de pagamentos, nos termos ora propostos.

| ACORDO PAGAMENTO PRESTACIONAL - VALOR: 105 139,38 € | | | | | | | | | |
|---|-------------|--------------------------------|---------------|------|---------------|-------------|--------------------------------|---------------|------|
| PRESTAÇÃO N.º | VALOR EUROS | % DO PAGAMENTO DA DÍVIDA TOTAL | MÊS/PAGAMENTO | ANO | PRESTAÇÃO N.º | VALOR EUROS | % DO PAGAMENTO DA DÍVIDA TOTAL | MÊS/PAGAMENTO | ANO |
| 1 | 876,16 | 10% | JANEIRO | 2021 | 37 | 2190,40 | 25% | JANEIRO | 2024 |
| 2 | 876,16 | | FEVEREIRO | | 38 | 2190,40 | | FEVEREIRO | |
| 3 | 876,16 | | MARÇO | | 39 | 2190,40 | | MARÇO | |
| 4 | 876,16 | | ABRIL | | 40 | 2190,40 | | ABRIL | |
| 5 | 876,16 | | MAIO | | 41 | 2190,40 | | MAIO | |
| 6 | 876,16 | | JUNHO | | 42 | 2190,40 | | JUNHO | |
| 7 | 876,16 | | JULHO | | 43 | 2190,40 | | JULHO | |
| 8 | 876,16 | | AGOSTO | | 44 | 2190,40 | | AGOSTO | |
| 9 | 876,16 | | SETEMBRO | | 45 | 2190,40 | | SETEMBRO | |
| 10 | 876,16 | | OUTUBRO | | 46 | 2190,40 | | OUTUBRO | |
| 11 | 876,16 | | NOVEMBRO | | 47 | 2190,40 | | NOVEMBRO | |
| 12 | 876,16 | | DEZEMBRO | | 48 | 2190,40 | | DEZEMBRO | |
| 13 | 1314,24 | 15% | JANEIRO | 2022 | 49 | 2628,48 | 30% | JANEIRO | 2025 |
| 14 | 1314,24 | | FEVEREIRO | | 50 | 2628,48 | | FEVEREIRO | |
| 15 | 1314,24 | | MARÇO | | 51 | 2628,48 | | MARÇO | |
| 16 | 1314,24 | | ABRIL | | 52 | 2628,48 | | ABRIL | |
| 17 | 1314,24 | | MAIO | | 53 | 2628,48 | | MAIO | |
| 18 | 1314,24 | | JUNHO | | 54 | 2628,48 | | JUNHO | |
| 19 | 1314,24 | | JULHO | | 55 | 2628,48 | | JULHO | |
| 20 | 1314,24 | | AGOSTO | | 56 | 2628,48 | | AGOSTO | |
| 21 | 1314,24 | | SETEMBRO | | 57 | 2628,48 | | SETEMBRO | |
| 22 | 1314,24 | | OUTUBRO | | 58 | 2628,48 | | OUTUBRO | |
| 23 | 1314,24 | | NOVEMBRO | | 59 | 2628,48 | | NOVEMBRO | |
| 24 | 1314,24 | | DEZEMBRO | | 60 | 2628,48 | | DEZEMBRO | |
| 25 | 1752,32 | 20% | JANEIRO | 2023 | Total | 105139,38 | 100% | | |
| 26 | 1752,32 | | FEVEREIRO | | | | | | |
| 27 | 1752,32 | | MARÇO | | | | | | |
| 28 | 1752,32 | | ABRIL | | | | | | |
| 29 | 1752,32 | | MAIO | | | | | | |
| 30 | 1752,32 | | JUNHO | | | | | | |
| 31 | 1752,32 | | JULHO | | | | | | |
| 32 | 1752,32 | | AGOSTO | | | | | | |
| 33 | 1752,32 | | SETEMBRO | | | | | | |
| 34 | 1752,32 | | OUTUBRO | | | | | | |
| 35 | 1752,32 | | NOVEMBRO | | | | | | |
| 36 | 1752,32 | | DEZEMBRO | | | | | | |

A Câmara Municipal, depois de analisar o assunto, **deliberou por unanimidade:**

- Revogar ao abrigo do disposto no 165.º do Código do Procedimento Administrativo (CPA), o plano de pagamentos aprovado pela Câmara Municipal de Leiria, em sua reunião de 26/05/2015;
- Aprovar o plano de pagamentos apresentado para regularização de uma dívida de €105.139,38 (cento e cinco mil cento e trinta e nove euros e trinta e oito cêntimos), de acordo com a calendarização acima transcrita, a saber, 60 prestações mensais e sucessivas, a pagar até ao último dia útil de cada mês, com início em janeiro de 2021;
- O não pagamento atempado de qualquer prestação mensal implica o vencimento das restantes e o seu pagamento integral;
- Proceder à conversão das guias de receita n.º 33/2011 e 10/2014, em uma guia de receita coletiva no valor total de €105.139,38 (cento e cinco mil cento e trinta e nove euros e trinta e oito cêntimos), para dar cobertura ao plano de pagamentos, nos termos acima propostos;
- Nos termos do disposto na alínea a) do n.º 1 do artigo 114.º do Código do Procedimento Administrativo, dar conhecimento à Associação de Solidariedade Académico de Leiria, do teor da presente deliberação.



A presente deliberação foi aprovada em minuta.

Ponto 23 - Processo n.º T – 09/2016 – Empreitada para a “Requalificação da Estrada da Figueira da Foz, Antiga EN 109-IC2 à Rotunda do Falcão-União de Freguesias Marrazes e Barosa - Trabalhos a menos para aprovação

DLB N.º 892/20:

Presente o processo respeitante ao assunto em epígrafe, acompanhado de uma informação do DIEM de 19 de outubro 2020, cujo teor se transcreve:

«Considerando que:

1. Histórico

Designadamente no domínio:

O procedimento de Concurso Público, teve o seu início através da deliberação de Câmara Municipal de 18 de outubro de 2016, tendo sido a obra adjudicada à empresa CIVIBÉRICA – Obras Civis, S.A., pelo valor de € 493.600,00 (quatrocentos e noventa e três mil e seiscentos euros), acrescido de IVA à taxa legal em vigor (contrato n.º 08/2017).

Ao procedimento aplica-se o CCP - DL Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 janeiro.

A consignação ocorreu a 02/05/2017, sendo a data de conclusão da obra a 03/07/2018.

2. Enquadramento legal e análise técnica

3.1 Trabalhos a menos

Na sequência de trabalhos da empreitada, verificou-se a necessidade de não executar alguns trabalhos para efeitos do disposto no artigo 379.º do CCP, pelos seguintes fundamentos:

- Demolição e remoção das instalações de paragem de autocarro existente, incluindo maciços de fixação em betão, levantamento e remoção da calçada, transporte a vazadouro e todos os materiais e trabalhos necessários.

(....) Referente ao artigo 11.6.2 (€154.77 - cento e cinquenta e quatro euros e oitenta cêntimos) e a que correspondem a 0,03% do valor da adjudicação.

O referido preço será deduzido ao preço contratual nos termos do n.º 2 do artigo 379.º do CCP.

3. Conclusão/proposta

Em síntese:

4.1 – em face do exposto no ponto 3.1 da presente informação e para efeito do disposto no artigo 379.º do CCP, propõe-se a aprovação de Trabalhos a menos no valor de € 154,77 + IVA.»

A Câmara Municipal, depois de analisar o assunto e **deliberou por unanimidade**, trabalhos a menos no valor de €154,77+IVA, de acordo com o estipulado no artigo 379.º do CCP.

A presente deliberação foi aprovada em minuta.

Ponto 24 - Processo n.º T-71/2020 - Elaboração de Projeto de ciclovia do rio Lis, Leiria - Marinha Grande - Projeto de execução para aprovação

DLB N.º 893/20:

Retirado.

Ponto 25 - Processo n.º T- 31/2019 - Elaboração do projeto de Arquitetura e Especialidades do topo Norte do Estádio Municipal para o centro de negócios de Leiria e centro Associativo Municipal - Projeto de execução para aprovação

DLB N.º 894/20:

Retirado.